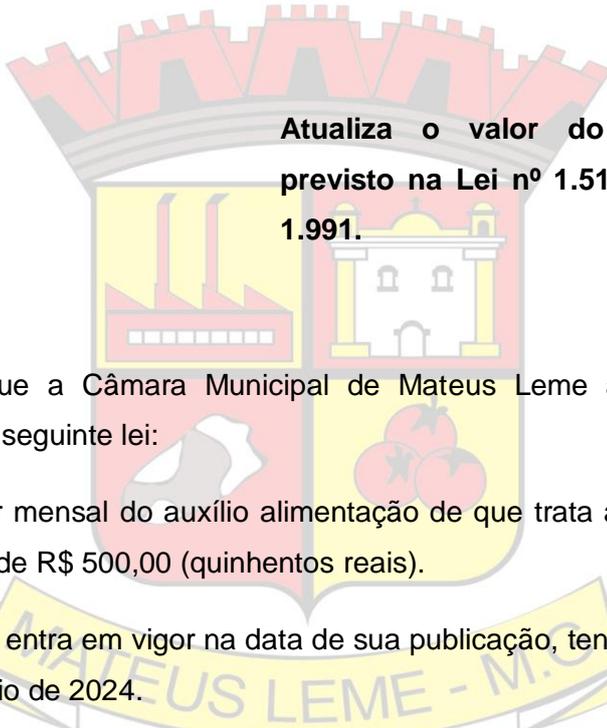


PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 01 DE ABRIL DE 2024.



Atualiza o valor do auxílio alimentação previsto na Lei nº 1.515 de 28 de agosto de 1.991.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio alimentação de que trata a Lei nº 1.515 de 28 de agosto de 1.991 será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus jurídicos efeitos a partir do mês de maio de 2024.

Mateus Leme, 01 de abril de 2024

Francisco José de Brito
Presidente